

ACÓRDÃO

TC-018903.989.24-2 (Representação)

Representante: Andreani Logística Ltda.

Representada: Fundação Butantan

Assunto: Representação comunicando possíveis irregularidades relacionadas ao Processo Licitatório nº 001/0708/000.033/2024, promovido pela Fundação Butantan, objetivando a contratação de prestador de serviços de logísticos especializados em operação de: recebimento, conferência e repaletização, regularização, fiscal, etiquetagem, armazenagem, amostragem, expedição (fracionada ou paletização), movimentação de materiais, separação de materiais, inventário de materiais, controle sistêmico, boas práticas de fabricação ao contratante, com capacidade de 10.200 posições páletes e 1600 prateleiras (bins, contenedores etc.) para armazenamento de pequenos itens e área de recebimento com capacidade para armazenagem em piso de 800 paletes.

Advogado(s): Anna Carolina Miranda Dantas (OAB/DF nº 41.793), Vinícius Fonseca dos Santos e Silva (OAB/DF nº 38.981) e Larissa Fonseca dos Santos e Silva (OAB/DF nº 22.766) / Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi (OAB/SP nº 270.651 e OAB/MG nº 72.002), Fernanda Assis Souza (OAB/SP nº 308.053 e OAB/MG nº 104.873), Felipe Alves Pacheco (OAB/MG nº 108.711), Carolina Alves Chagas Pianetti (OAB/MG nº 122.047) e outros; Flávio Barbarulo Borgheresi (OAB/SP nº 203.037), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Joao Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Natalia Lamessa Ambrosio (OAB/SP nº 329.383) e outros.

TC-022054.989.24-9 (Licitação e Contrato)

Contratante: Fundação Butantan

Responsável pelo Órgão: Saulo Simoni Nacif (Diretor Executivo)

Responsável (firmou o ajuste): Saulo Simoni Nacif (Diretor Executivo), Márcio Augusto Lassance Cunha Filho (Superintendente), Marcos Sérgio Vancellote Almeida (Diretor Técnico de Supply Chain - Gestor do Contrato) e Flávio dos Santos Amaral (Gerente de Armazenamento - Fiscal do Contrato)

Contratada: Simas Logística LTDA

Responsável (ajuste - contratada): Daniel Simas Pereira (CEO)

Objeto: Prestação de serviços logísticos especializados em operação de: recebimento, conferência e repaletização, regularização fiscal, etiquetagem, armazenagem, amostragem, expedição (fracionada ou paletização) movimentação de materiais, separação de materiais, inventário de materiais,

controle sistêmico, boas práticas de fabricação ao contratante, com capacidade de 10.200 posições paletes e 1.600 prateleiras (bins, contenedores etc.) para armazenamento de pequenos itens e área de recebimento com capacidade para armazenagem em piso de 800 paletes.

Em Julgamento: Licitação (Ato Convocatório) nº 004/2024 – Processo Administrativo nº 001/07/08/000.033/2024. Contrato nº 058/2024 [17/09/2024; R\$ 88.257.585,23¹; 05 anos² (07/04/2025 a 07/04/2030)].

Advogado(s): Anna Carolina Miranda Dantas (OAB/DF nº 41.793), Vinícius Fonseca dos Santos e Silva (OAB/DF nº 38.981) e Larissa Fonseca dos Santos e Silva (OAB/DF nº 22.766) / Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi (OAB/SP nº 270.651 e OAB/MG nº 72.002), Fernanda Assis Souza (OAB/SP nº 308.053 e OAB/MG nº 104.873), Felipe Alves Pacheco (OAB/MG nº 108.711), Carolina Alves Chagas Pianetti (OAB/MG nº 122.047) e outros; Flávio Barbarulo Borgheresi (OAB/SP nº 203.037), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Joao Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Natalia Lamessa Ambrosio (OAB/SP nº 329.383) e outros.

TC-021954.989.25-7 (Termo de Apostilamento)

Contratante: Fundação Butantan

Responsável pelo Órgão: Saulo Simoni Nacif (Diretor Executivo)

Responsável (firmou o ajuste): Saulo Simoni Nacif (Diretor Executivo), Márcio Augusto Lassance Cunha Filho (Superintendente), Marcos Sérgio Vancellote Almeida (Diretor Técnico de Supply Chain - Gestor do Contrato) e Flávio dos Santos Amaral (Gerente de Armazenamento - Fiscal do Contrato)

Contratada: Simas Logística LTDA

Responsável (ajuste - contratada): Daniel Simas Pereira (CEO)

Objeto: Prestação de serviços logísticos especializados em operação de: recebimento, conferência e repaletização, regularização fiscal, etiquetagem, armazenagem, amostragem, expedição (fracionada ou paletização) movimentação de materiais, separação de materiais, inventário de materiais, controle sistêmico, boas práticas de fabricação ao contratante, com capacidade de 10.200 posições páletes e 1.600 prateleiras (bins, contenedores etc.) para armazenamento de pequenos itens e área de recebimento com capacidade para armazenagem em piso de 800 páletes.

Em Julgamento: 1º Termo de Apostilamento, de 17/10/2025.

¹) O preço mensal estimado foi estabelecido em R\$ 1.455.753,60, e o valor único "one shot" estimado de operações de transferência foi de R\$ 912.369,23, perfazendo o total estimado de R\$ 88.257.585,23 para o período de vigência contratual.

²) Estabelecido para iniciar em até 7 meses da assinatura do contrato. A autorização para o início dos serviços foi emitida em 07/04/2025 (Arquivo 02. Ordem de Início), portanto, o final da vigência contratual está previsto para 07/04/2030.

Finalidade do Termo: Reajuste anual do contrato [4,84%³; R\$ 845.501,64].

Valor anterior do contrato: R\$ 88.257.585,23

Valor atualizado do contrato: R\$ 89.103.086,87

Advogado(s): Anna Carolina Miranda Dantas (OAB/DF nº 41.793), Vinícius Fonseca dos Santos e Silva (OAB/DF nº 38.981) e Larissa Fonseca dos Santos e Silva (OAB/DF nº 22.766) / Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi (OAB/SP nº 270.651 e OAB/MG nº 72.002), Fernanda Assis Souza (OAB/SP nº 308.053 e OAB/MG nº 104.873), Felipe Alves Pacheco (OAB/MG nº 108.711), Carolina Alves Chagas Pianetti (OAB/MG nº 122.047) e outros; Flávio Barbarulo Borgheresi (OAB/SP nº 203.037), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Joao Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Natalia Lamessa Ambrosio (OAB/SP nº 329.383) e outros.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO, CONTRATO E TERMO DE APOSTILAMENTO. CERTAME REGIDO POR REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES. MODO DE DISPUTA FECHADO, COMBINADO A JULGAMENTO POR MENOR PREÇO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS ESPECIALIZADOS. INOCORRÊNCIA DAS FALHAS REPORTADAS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO E CONTRATO SEM APONTAMENTOS. RECOMENDAÇÃO AFETA À GRAVAÇÃO DA SESSÃO. TERMO DE APOSTILAMENTO SEM ANOTAÇÕES. BOA ORDEM DOS ATOS APRECIADOS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. LICITAÇÃO, CONTRATO E TERMO DE APOSTILAMENTO REGULARES.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 19 de maio de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente em Exercício, e do Conselheiro Substituto – Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, decidiu pela **improcedência** da representação, e pela **regularidade** da licitação, do decorrente contrato, e do termo de apostilamento analisado, sem embargo de **consignar à Fundação Butantan que proceda à**

³) Percentual incidente sobre as parcelas futuras, dentro do período anual reajustável, totalizando R\$ 845.501,64.

adequação sugerida, relacionada a seu regulamento interno de compras e contratações.

Ressaltou-se, ademais, que a presente análise não confere, aos demais atos pendentes de apreciação, juízo favorável, estando estes sujeitos a análise específica.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa e a Procuradora da Fazenda do Estado Debora Sammarco Milena.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 22 de maio de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Redator